



PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 3.277, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dá denominação a logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova:

Art. 1º). Fica denominada "Quadra Senhor Efraim Evangelista Filho" o logradouro público conhecido popularmente como **Quadra do Paraguai** localizado no Bairro Nova Vista (rua Padre Faustino esquina com rua Olívio Rodrigues) neste Município.

Art. 2º). Por força desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia de Energética do Estado de Minas Gerais, à Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais, às Empresas de Telecomunicações e a quem for necessário.

Art. 3º). As despesas desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sabará, 15 de dezembro de 2025.

André Luiz Soares
Vereador presidente

Maiára Alves Pereira
Vereadora secretária